

47 *Camara*

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



== LEI Nº 944, DE 25 DE OUTUBRO DE 1972 ==

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍ-
LIO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal/
de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por /
Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal apro-
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo autorizado a conceder um auxílio
de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à Santa Ca-
sa de Misericórdia de Lorena, para aquisição de um/
conjunto de aparelhagem destinada ao Pronto Socor-
ro Municipal.

Artigo 2º - Para fazer face a despesa constante do artigo ante-
rior, fica o Executivo autorizado a abrir um crédi-
to adicional, especial, na importância de Cr\$
15.000,00 (quinze mil cruzeiros) nos termos dos ar-
tigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os re-
cursos provenientes do excesso de arrecadação, //
previsto, considerando-se a tendência do exercício,
conforme dispões o artigo 43 em seu parágrafo 3º, /
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.N. de Lorena, 25 de outubro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==
== Prefeito Municipal ==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços /
Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e
publicada no Paço Municipal aos 25 de outubro de 1972.